



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 8, DE 2008**

*Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2009.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2009, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação do Orçamento da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário

Aprovado em 4/8/08

por unanimidade

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2009**

**RECEITA ESTIMADA**

**860.000,00**

**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>ELEMENTO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR FIXADO</b>
01.01.01.031.1001.4.4.90.51.02	1	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	30.000,00
01.01.01.031.2001.4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.04.00	3	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.09.00	4	Salário Família	1.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.13.00	6	Obrigações Patrimoniais	100.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.36.00	7	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.30.00	8	Material de Consumo	70.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.33.00	9	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria	15.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.39.01	13	Divulgação	5.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>860.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos membros dessa Casa dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2009.

O valor total dessa proposta é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), apurado com base na receita tributária e transferências governamentais estimadas para o corrente exercício, conforme memória de cálculo em anexo.

Para encontrar o limite de despesas do Poder Legislativo, para o próximo exercício, foi deduzida das transferências feitas pela União e Estado a parte retida para a formação do FUNDEB (20%), consoante decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 685.116.

Em arremate, salientamos que a proposta atende às necessidades deste Legislativo e está de acordo com a Constituição Federal, notadamente o art. 29-A, e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Oportuno advertir que o valor proposto para a dotação da Câmara precisará ser revisto, caso seja aprovada a Proposta de Emenda à Constituição n.º 333-C, de 2004. De acordo com esta PEC, já aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal, o limite de despesa do Poder Legislativo de Indianópolis reduzirá de 8% para 4,5%, calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

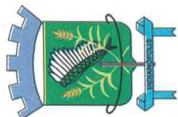
Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2009**

RECEITA ACUMULADA ATÉ JUNHO DE 2008		RECEITA ANUAL PROJETADA	
TRIBUTÁRIA	DEDUÇÃO FUNDEB	RECEITA LÍQUIDA	
Impostos, taxas e contribuições	497.379,85	497.379,85	994.759,70
Dívida ativa tributária	6.963,90	6.963,90	13.927,80
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
Cota-parte FPM	2.235.391,31	409.747,05	3.709.461,96
Cota-parte ITR	5.715,61	761,78	9.907,66
ICMS LC 87/96	38.736,42	7.100,36	63.272,12
Cota-parte ICMS	3.493.792,77	640.018,54	5.707.548,46
Cota-parte IPVA	100.245,47	13.362,12	173.766,70
Cota-parte IPI/Exportação	65.634,84	11.921,61	107.426,46
<b>Receita acumulada</b>	<b>6.443.860,17</b>		
<b>RECEITA TOTAL ESTIMADA PARA 2008</b>			<b>10.780.070,86</b>

Percentual incidente sobre a base de cálculo: 8%

Despesa máxima no exercício de 2009 (art. 29-A, da CF):

**862.405,66**

